



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo - DOENF Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 1364

Página 1 de 57

## Sumário

<b>Atos do Prefeito</b> .....	2
Decretos Nº 1895 e 1897 a 1900/2022 .....	2
Lei Complementar Nº 152 .....	7
<b>Secretaria de Gabinete do Prefeito</b> .....	55
Laudas .....	55



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site [www.pmnf.rj.gov.br](http://www.pmnf.rj.gov.br) - lei  
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ





DECRETO Nº 1895/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NO VALOR DE R\$ 70.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.844 de 20 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.914 de 09 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17001.2369500362.102	3390-39	20	70.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545200132.046	3390-30	20	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 16 de Dezembro de 2022.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO



DECRETO Nº 1900/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.844 de 20 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.914 de 09 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22001.0412200011.033	3390-93	08	40.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22003.1236500642.161	3390-93	08	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de Dezembro de 2022.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO



DECRETO Nº 1899/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO NO VALOR DE R\$ 111.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.844 de 20 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.914 de 09 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04002.0412200012.012	3390-39	19	111.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08002.0412200011.008	3390-30	19	64.000,00
07001.0412600062.021	3390-40	19	47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de Dezembro de 2022.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO



DECRETO Nº1898/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FUNDAÇÃO DOM JOÃO VI NO VALOR DE R\$ 15.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.844 de 20 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.914 de 09 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
40001.0412200012.001	3190-13.03	00	15.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
40001.0412200012.001	3190-92	00	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de Dezembro de 2022.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO



DECRETO Nº 1897/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO NO VALOR DE R\$ 186.582,75 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.844 de 20 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.914 de 09 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 186.582,75 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais, setenta e cinco centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04002.0412200012.013	3390-35	19	186.582,75

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07001.0412600062.021	3390-40	19	186.582,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de Dezembro de 2022.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO



LC 152

Página 1

### LEI COMPLEMENTAR Nº 152

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO **decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:**

*Cria vagas de cargos de provimento efetivo para suprir a demanda da administração pública, autoriza a realização de concurso público, e dá outras providências.*

Art. 1º Ficam criados 2.698 (dois mil seiscentos e noventa e oito) cargos públicos, conforme discriminados no Anexo I, o qual faz parte integrante da presente Lei.

§ 1º Os cargos públicos que tratam o caput serão regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, vigente à época da posse.

§ 2º O valor dos vencimentos base, a carga horária, as atribuições a serem desempenhadas nos cargos públicos de provimento efetivo e os requisitos à investidura nestes encontram-se estabelecidos no Anexo II, o qual faz parte integrante da presente Lei.

§ 3º Para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo referidos no caput referentes ao concurso a ser realizado para tal fim, será observado o percentual mínimo de vagas destinadas a portadores de necessidades especiais, na forma das legislações vigentes à época da realização do certame.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo criados por esta Lei Complementar serão preenchidos exclusivamente por candidatos submetidos e aprovados em concurso públicos de prova e provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do cargo e de acordo com a exigência contida no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final no certame e segundo o procedimento definido em Lei, no Edital e demais atos regulamentadores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o concurso público mencionado no artigo antecedente, observando-se os preceitos constitucionais, legais e



LC 152

Página 2

regulamentares aplicáveis à matéria, a ser aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º O servidor público empossado perderá o cargo nas seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, por decisão em Processo Administrativo Disciplinar, no qual sejam observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, através do devido processo legal;

II – acumulação ilícita de cargos, funções ou empregos públicos, por decisão em Processo Administrativo Disciplinar, no qual sejam observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, através do devido processo legal;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, a qual se refere o art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil;

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo, no qual sejam observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, através do devido processo legal;

V – outras hipóteses previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Legislação Infraconstitucional e Municipal, aplicáveis à matéria, ainda que superveniente à investidura do cargo de provimento efetivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária específica e sua implementação dependerá de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6º A estimativa de impacto financeiro-orçamentário da ação de que trata esta Lei Complementar, nos exercícios de 2023 e 2024, bem como a declaração dos ordenadores de despesas quanto à adequação das despesas de pessoal com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO



LC 152

Página 3

encontram-se presentes no Anexo III, o qual faz parte integrante da presente, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar concurso público para provimento de seus cargos efetivos em conjunto com o Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 20 de dezembro de 2022.

**JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO**  
**PREFEITO**

\_\_\_\_\_, *Vereador Wellington da Silva Moreira – Presidente*

\_\_\_\_\_, *Vereador Joelson José de Almeida Martins – 1º Vice-Presidente*

\_\_\_\_\_, *Vereador André Luiz Silva de Moraes – 2º Vice-Presidente*

\_\_\_\_\_, *Vereador José Carlos Schuvalwb - 1º Secretário*

\_\_\_\_\_, *Vereadora Vanderléia Pereira Lima - 2º Secretário*

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL – SUBSTITUTIVO Nº01/2022 AO PLC Nº 21/2022.



### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	2	CR
AGENTE ADMINISTRATIVO	38	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AMPARO)	5	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CAMPO DO COELHO)	3	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONQUISTA)	4	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CORDOEIRA)	1	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LUMIAR)	1	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MURY)	4	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NOVA SUIÇA)	1	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (OLARIA I)	1	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (OLARIA II)	1	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (OLARIA III)	2	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (RIO BONITO DE CIMA)	2	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (RIOGRANDINA)	1	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SÃO GERALDO)	4	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SÃO LOURENÇO)	2	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SÃO PEDRO DA SERRA)	1	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (STUCKY)	1	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TERRA NOVA)	2	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (VARGEM ALTA)	2	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (VARGINHA)	1	CR
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	36	CR
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	42	CR
AGENTE DE POSTURAS	1	CR
ANALISTA PROCESSUAL I	1	CR



ANALISTA PROCESSUAL II	1	CR
ANALISTA PROCESSUAL III	1	CR
ASSISTENTE SOCIAL	16	CR
AUDITOR CONTÁBIL	1	CR
AUDITOR TÉCNICO	1	CR
AUXILIAR DE CRECHE	160	CR
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	CR
AUXILIAR DE SECRETARIA	40	CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO	1	CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	114	CR
BIÓLOGO	2	CR
CALCETEIRO	6	CR
CARPINTEIRO	1	CR
CONTADOR	1	CR
COPEIRA	3	CR
COZINHEIRO	1	CR
CUIDADOR	2	CR
ELETRICISTA	4	CR
ENFERMEIRO	129	CR
ENFERMEIRO DE FAMÍLIA	12	CR
FARMACÊUTICO	12	CR
FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	1	CR
FISCAL DE TRIBUTOS	12	CR
FISCAL SANITÁRIO I (ARQUITETO)	1	CR
FISCAL SANITÁRIO II (BIÓLOGO/ENG. AMBIENTAL/ENG. SANITARISTA)	2	CR
FISCAL SANITÁRIO III (ENFERMEIRO)	3	CR
FISCAL SANITÁRIO IV (ENGENHEIRO CIVIL)	1	CR
FISCAL SANITÁRIO V (FARMACÊUTICO)	3	CR
FISCAL SANITÁRIO VI (MÉDICO)	1	CR



FISCAL SANITÁRIO VII (MÉDICO VETERINÁRIO)	2	CR
FISCAL SANITÁRIO VIII (NUTRICIONISTA/ENG. ALIMENTOS)	2	CR
FÍSICO MÉDICO	1	CR
FISIOTERAPEUTA I	21	CR
FISIOTERAPEUTA II (FISIOTERAPIA HOSPITALAR)	1	CR
FISIOTERAPEUTA III (FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA)	1	CR
FISIOTERAPEUTA IV (FISIOTERAPIA EM TERAPIA NEONATAL)	1	CR
FONOAUDIÓLOGO	3	CR
INSPECTOR DE ALUNOS	30	CR
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	3	CR
JARDINEIRO	8	CR
MAQUEIRO	6	CR
MÉDICO ALERGISTA 20 HS	2	CR
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 24 HS	26	CR
MÉDICO ANGIOLOGISTA 20 HS	1	CR
MÉDICO BUCOMAXILO 20 HS	1	CR
MÉDICO CARDIOLOGISTA 20 HS	3	CR
MÉDICO CARDIOPEDIATRA 20 HS	1	CR
MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO 20 HS	1	CR
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 20 HS	5	CR
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 24 HS	10	CR
MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO 20 HS	1	CR
MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO 20 HS	1	CR
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR 20 HS	7	CR
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HS	26	CR
MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HS	10	CR
MÉDICO COLONOSCOPISTA 20 HS	1	CR
MÉDICO DE FAMÍLIA	3	CR
MÉDICO DERMATOLOGISTA 20 HS	3	CR



MÉDICO DO TRABALHO	3	CR
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 20 HS	2	CR
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO 20 HS	1	CR
MÉDICO ENDOSCOPISTA 20 HS	1	CR
MÉDICO FATURISTA 20 HS	2	CR
MÉDICO GASTRO CPRE 20 HS	1	CR
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 20 HS	1	CR
MÉDICO GERIATRA 20 HS	1	CR
MÉDICO GINECOLOGISTA 20HS	8	CR
MÉDICO HEMATOLOGISTA 20 HS	2	CR
MÉDICO HEPATOLOGISTA 20 HS	1	CR
MÉDICO INFECTOLOGISTA 20 HS	2	CR
MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL 20 HS	1	CR
MÉDICO INTENSIVISTA 20 HS	2	CR
MÉDICO INTENSIVISTA 24 HS	19	CR
MÉDICO INTERNISTA 24 HS	2	CR
MÉDICO MASTOLOGISTA 20 HS	1	CR
MÉDICO NEFROLOGISTA 20 HS	1	CR
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO 20 HS	7	CR
MÉDICO NEUROLOGISTA 20 HS	5	CR
MÉDICO NEUROPEDIATRA 20 HS	1	CR
MÉDICO NUTRÓLOGO 20 HS	1	CR
MÉDICO OBSTETRA 20 HS	2	CR
MÉDICO OBSTETRA 24 HS	14	CR
MÉDICO OFTALMOLOGISTA 20 HS	3	CR
MÉDICO ORTOPEDISTA 20 HS	15	CR
MÉDICO ORTOPEDISTA 24 HS	6	CR
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 20 HS	3	CR
MÉDICO PATOLOGISTA 20 HS	1	CR



LC 152

Página 8

MÉDICO PEDIATRA 20 HS	6	CR
MÉDICO PEDIATRA 24 HS	21	CR
MÉDICO PEDIATRA NEONATOLOGISTA 24 HS	4	CR
MÉDICO PNEUMOLOGISTA 20 HS	1	CR
MÉDICO PRÉ - NATALISTA 20 HS	5	CR
MÉDICO PROCTOLOGISTA 20 HS	3	CR
MÉDICO PSIQUIATRA 20 HS	8	CR
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL 20 HS	1	CR
MÉDICO RADIOLOGISTA 20 HS	3	CR
MÉDICO REGULADOR 20 HS	3	CR
MÉDICO REUMATOLOGISTA 20 HS	2	CR
MÉDICO SOCORRISTA 24 HS	28	CR
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 20 HS	3	CR
MÉDICO UROLOGISTA 20 HS	5	CR
MÉDICO VETERINÁRIO	1	CR
MERENDEIRA	25	CR
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	6	CR
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	8	CR
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	3	CR
NUTRICIONISTA	11	CR
ODONTÓLOGO BUCO MAXILO FACIAL	2	CR
ODONTÓLOGO DE FAMÍLIA	11	CR
OFICINEIRO	5	CR
ORIENTADOR EDUCACIONAL	20	CR
PEDAGOGO	25	CR
PEDREIRO	5	CR
PINTOR	3	CR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	CR
PROFESSOR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	20	CR



PROFESSOR BILÍNGUE (LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS)	1	CR
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	6	CR
PROFESSOR DE ARTE	3	CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12	CR
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	3	CR
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	8	CR
PROFESSOR DE HISTÓRIA	8	CR
PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL	3	CR
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	4	CR
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	8	CR
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	12	CR
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	10	CR
PROFESSOR I	285	CR
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR NA EDUC. INCLUSIVA	318	CR
PSICÓLOGO	44	CR
SECRETÁRIO ESCOLAR	8	CR
SERVENTE DE OBRAS	3	CR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	540	CR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE FAMÍLIA	10	CR
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	3	CR
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	27	CR
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	4	CR
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	CR
TOPÓGRAFO	1	CR
TRABALHADOR BRAÇAL	127	CR
TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS	1	CR
VIGIA ESCOLAR	15	CR
ZELADOR	8	CR
<b>TOTAL</b>	<b>2698</b>	



### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS BASE

##### ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Atribuições: Responsável pela inserção integral no acompanhamento de usuários em saúde mental; intervir no âmbito hospitalar e na rede de atenção psicossocial; acompanhar os pacientes internados em instituição hospitalar integrado à equipe interdisciplinar; coordenar grupos de usuários de saúde mental, bem como articular os territórios; responsável pelo acompanhamento no domicílio e na cidade do usuário da rede de saúde mental; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso de Nível Superior de Graduação em Enfermagem, Psicologia ou Serviço Social e registro profissional junto ao respectivo órgão de classe.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

##### AGENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições: Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre a administração; participar de projetos ou planos de organização de serviços administrativos para colaborar com trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação; proceder à análise e confecção de documentos oficiais; auxiliar na elaboração de projetos ou planos de organização de serviços administrativos; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; tratar de documentos variados, cumprir todo o procedimento necessário referente aos mesmos; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisito: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

###### Localidades:

- Amparo
- Campo do Coelho
- Conquista
- Cordoeira
- Lumiar
- Mury
- Nova Suíça
- Olaria I



LC 152

Página 11

- Olaria II
- Olaria III
- Rio Bonito de Cima
- Riograndina
- São Geraldo
- São Lourenço
- São Pedro da Serra
- Stucky
- Terra nova
- Vargem alta
- Varginha

**Atribuições:** Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executar tarefas administrativas; verificar a cinemática da cena da emergência; socorrer as vítimas e realizar ações de controle de endemias, outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**Atribuições:** Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executar tarefas administrativas; verificar a cinemática da cena da emergência; socorrer as vítimas e realizar ações de controle de endemias, outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**Atribuições:** Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de



LC 152

Página 12

profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executar tarefas administrativas; verificar a cinemática da cena da emergência; socorrer as vítimas e realizar ações de controle de endemias, outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

### **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

Atribuições: Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc; zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe; conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo e varreções; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **AGENTE DE POSTURAS**

Atribuições: Verificar o cumprimento das posturas municipais, conforme as legislações que versam sobre o tema; verificar o cumprimento das posturas municipais relativas à limpeza de terrenos particulares em áreas urbanas; verificar o cumprimento das posturas municipais relativas ao descarte de lixo e entulho domésticos; verificar o cumprimento das posturas municipais relativas ao comércio ambulante regular; atuar em ações conjuntas com a Guarda Civil Municipal, verificando o cumprimento das posturas municipais relativas ao comércio em feiras livres e na repressão ao comércio ambulante irregular; atuar em ações conjuntas com os Agentes de Trânsito, verificando o cumprimento das posturas municipais relativas à execução de serviços mecânicos e automotivos nas vias públicas; verificar o cumprimento das posturas municipais relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e sociais; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie, sendo vedado lavrar notificações prévias, autos de notificação, infração e retenção.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.



LC 152

Página 13

Vencimento base: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

### **ANALISTA PROCESSUAL I**

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à devida instrução de processos administrativos e processos de pagamento, nos termos da Rotina Administrativa constante em manual específico, sempre prezando pela conformidade processual; deter conhecimento para aplicar leis e atos normativos que versem sobre licitações e contratos; realizar assessoria jurídica ao órgão ou entidade a qual esteja vinculado, estando apto à elaboração de pareceres técnicos, despachos, peças ou atos congêneres quando necessário; prestar auxílio jurídico ao(s) conselho(s) municipais afim(ns) ao órgão ou entidade ao qual esteja vinculado; elaborar pareceres técnicos, despachos, peças ou atos congêneres, bem como realizar análise jurídica dos processos administrativos e demais expedientes que necessitem de avaliação técnica para seu prosseguimento ou sua conclusão, de modo a fundamentar eventuais decisões a serem tomadas pelo órgão ou entidade ao qual esteja vinculado; analisar e emitir pareceres jurídicos acerca de pagamentos, convênios, contratos, procedimentos licitatórios, requerimentos administrativos e demais atos ou negócios jurídicos a serem praticados pelo órgão ou entidade em que estiver lotado, de modo a fundamentar eventuais decisões a serem tomadas pelo superior hierárquico; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisito: Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Direito.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

### **ANALISTA PROCESSUAL II**

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à devida instrução de processos administrativos e processos de pagamento, nos termos da Rotina Administrativa constante em manual específico, sempre prezando pela conformidade processual; deter conhecimento para aplicar leis e atos normativos que versem sobre licitações e contratos; elaborar cotas, despachos e peças congêneres com devido embasamento técnico, especialmente em relação àqueles afins à área de formação, no bojo dos processos administrativos e de pagamento ou em quaisquer expedientes públicos que necessitem de avaliação técnica para seu prosseguimento ou sua conclusão, de modo a fundamentar eventuais decisões a serem tomadas pelo órgão ou entidade ao qual esteja vinculado; promover auxílios técnicos, no âmbito da expertise que detém, e funcionais pontuais ao órgão/entidade em que estiver lotado; prestar auxílio técnico ao(s) conselho(s) municipais afim(ns) ao órgão ou entidade ao qual esteja vinculado; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisito: Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Administração, Gestão Pública ou Engenharia de Produção e registro profissional junto ao respectivo órgão de classe.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)



LC 152

Página 14

### **ANALISTA PROCESSUAL III**

**Atribuições:** Realizar atividades relacionadas à devida instrução de processos administrativos e processos de pagamento, nos termos da Rotina Administrativa constante em manual específico, sempre prezando pela conformidade processual; deter conhecimento para aplicar leis e atos normativos que versem sobre licitações e contratos; elaborar cotas, despachos e peças congêneres com devido embasamento técnico, especialmente em relação àqueles afins à área de formação, no bojo dos processos administrativos e de pagamento ou em quaisquer expedientes públicos que necessitem de avaliação técnica para seu prosseguimento ou sua conclusão, de modo a fundamentar eventuais decisões a serem tomadas pelo órgão ou entidade ao qual esteja vinculado; promover auxílios técnicos, no âmbito da expertise que detém, e funcionais pontuais ao órgão/entidade em que estiver lotado; prestar auxílio técnico ao(s) conselho(s) municipais afim(ns) ao órgão ou entidade ao qual esteja vinculado; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisito:** Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Contabilidade, Economia ou Gestão Financeira e registro profissional junto ao respectivo órgão de classe.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimentos relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Serviço Social e registro profissional junto ao órgão de classe.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

### **AUDITOR CONTÁBIL**

**Atribuições:** Verificar a execução de contratos, convênios, acordos e ajustes realizados pelo Município; verificar a probidade na aplicação dos recursos financeiros; verificar a eficiência na guarda e administração dos bens e valores; examinar as peças que instruem os processos de



tomada ou prestação de contas dos responsáveis por aplicação de recursos; examinar a documentação comprobatória dos fatos que originaram a escrituração contábil; verificar a existência de bens e outros valores; verificar a eficiência dos sistemas de controles contábeis; analisar a realização físico-financeira em função dos objetivos estabelecidos; verificar a documentação instrutiva comprobatória, quanto ao caráter dos gastos realizados; analisar a adequação dos instrumentos de gestão contratados, conveniados, acordados, ajustados ou outros congêneres, para a consecução dos planos, programas, projetos e atividades, inclusive quanto à legalidade e diretrizes estabelecidas; realizar auditoria especial e tomada de contas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis e registro profissional junto ao órgão de classe.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

### **AUDITOR TÉCNICO**

**Atribuições:** Auxiliar o Controlador-Geral na supervisão e coordenação das atividades do órgão; coordenar, orientar, supervisionar e executar, em grau de mediana complexidade na área de administração direta, no que se refere a legalidade, legitimidade, moralidade e economicidade das ações da administração pública municipal, quando se referir à arrecadação e recolhimento da despesa e programas de trabalho, avaliando os resultados alcançados pelos administradores, através de informações e relatórios técnicos; verificar o cumprimento de contratos, convênios, acordos, ajustes e atos que determinem o nascimento e a extinção de direitos e obrigações quanto a observância e o grau de qualidade dos controles contábeis financeiros, orçamentários, patrimoniais e operativos; propor estudos pertinentes à área de organização e método, na esfera do controle interno; proceder ao exame técnico geral, aritmético e completo de toda a documentação comprobatória de operações quando apurada ou presumida a existência de atos e fatos que necessitem de investigação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior de Graduação em qualquer área e registro profissional junto ao respectivo órgão de classe.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

### **AUXILIAR DE CRECHE**

**Atribuições:** Auxiliar na execução das atividades educativas e pedagógicas, seguindo orientação do Professor Regente, da Direção ou Coordenação Pedagógica da Educação Infantil; cuidar do banho e outras rotinas de higiene necessárias; acompanhar e observar as crianças em atividades livres e em momentos de repouso, oferecendo atividades relaxantes para as que não adormecem; receber diariamente, as crianças na sua chegada a Unidade Escolar e entregá-las na saída aos pais e responsáveis; servir e orientar as refeições diárias, propiciando a formação dos bons hábitos alimentares; preparar o espaço físico para recepcionar as crianças; auxiliar as crianças na troca de roupas e ou trocá-las; participar das discussões e, sempre que possível, do planejamento para



LC 152

Página 16

auxiliar no trabalho pedagógico; contribuir para um ambiente educativo; participar quando necessário das reuniões de pais e responsáveis; participar das atividades de capacitação e treinamento promovidas pela equipe da direção da Unidade Escolar, Coordenação Pedagógica e Secretaria Municipal de Educação; utilizar vocabulário adequado no trato com as crianças; contribuir com a limpeza e conservação da sala e todo ambiente; executar outras tarefas inerentes ao cargo solicitadas pela chefia imediata; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Atribuições: Planejar o trabalho técnico odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **AUXILIAR DE SECRETARIA**

Atribuições: Auxiliar o Secretário Escolar ou, na ausência deste, seguir as orientações do Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação no cumprimento de todas as suas atribuições e em especial: realizar os serviços gerais de digitação e/ou reprodução, relativos à Secretaria Escolar; receber, classificar, expedir, protocolar, distribuir e arquivar documentos em geral; preencher fichas e formulários que integram a documentação dos estudantes e dos profissionais da Unidade Escolar; atender ao público em geral e prestar informações pertinentes; preencher os Históricos Escolares sob a orientação do Secretário da Unidade Escolar ou da Secretaria Municipal de Educação; atender as solicitações do diretor(a) e /ou Secretário da Unidade Escolar, pertinentes a sua área de atuação; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).



LC 152

Página 17

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO**

**Atribuições:** Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; realizar sepultamento; exumar e cremar cadáveres; trasladar corpos e despojos; conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Atribuições:** Executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de repartições e dependências públicas, zelando pela devida apresentação e asseio das mesmas; distribuir alimentos através das repartições e outros locais, seguindo as instruções recebidas, para servir os comensais; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **BIÓLOGO**

**Atribuições:** Estudar seres vivos; desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; prestar consultorias e assessorias; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Biologia e registro junto ao órgão de classe.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

### **CALCETEIRO**



LC 152

Página 18

**Atribuições:** Efetuar trabalhos em obras; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos, paralelepípedos e contrapisos; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **CARPINTEIRO**

**Atribuições:** Efetuar trabalhos gerais de carpinteiro em oficina ou canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, cenários e obras similares; efetuar a manutenção das mesmas; construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado; escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos, sob supervisão; montar portas e esquadrias; finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e Curso Básico de Carpintaria.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **CONTADOR**

**Atribuições:** Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade dos órgãos municipais, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior de Ciências Contábeis e registro junto ao órgão de classe.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

### **COPEIRO**

**Atribuições:** Servir alimentos e bebidas nas repartições públicas; manipular alimentos e preparar bebidas em geral; analisar sensorialmente bebidas, degustando amostras e classificando as mesmas; realizar serviços de bebidas, montando cardápio harmonizado, elaborando carta de bebidas e sugerindo bebidas e harmonizações; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.



LC 152

Página 19

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **COZINHEIRO**

Atribuições: Organizar e supervisionar serviços de cozinha nas repartições públicas, seguindo receitas preestabelecidas; planejar cardápios e elaborar o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **CUIDADOR**

Atribuições: Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Completo Profissionalizante de Cuidador.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **ELETRICISTA**

Atribuições: Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva, instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes, elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental, montar e reparar instalações de baixa e alta-tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições eletroeletrônico, material isolante e equipamentos de soldar, para possibilitar o funcionamento dos mesmos, executar tarefas compatíveis com a função, previstas em normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Básico de Eletricista Industrial, Eletricista Predial ou Eletroeletrônica.



LC 152

Página 20

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **ENFERMEIRO**

Atribuições: Prestar assistência ao paciente; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão e/ou obstetrícia. Os enfermeiros e obstetrias implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Os obstetrias orientam gestantes/puérperas sobre práticas e técnicas de facilitação ao parto normal e prestam assistência durante o trabalho de parto e pós-parto. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Enfermagem e registro profissional junto ao órgão de classe.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

### **ENFERMEIRO DE FAMÍLIA**

Atribuições: Planejar, organizar supervisionar e executar serviços de enfermagem junto a comunidade, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a prevenção, proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; aliar a atuação clínica à prática coletiva; supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao melhor desempenho de suas funções, conforme a Estratégia de Saúde da Família; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas; acompanhar e apoiar o desenvolvimento de trabalhos da equipe de saúde da família; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na própria Estratégia de Saúde da Família e, quando necessário, nos domicílios; executar e coordenar outras atividades afins; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Enfermagem, Especialização em Saúde da Família e registro profissional junto ao órgão de classe.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

### **FARMACÊUTICO**

Atribuições: Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos; realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos; desenvolver produtos e serviços farmacêuticos; coordenar políticas de assistência farmacêutica; atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e



LC 152

Página 21

dos animais; executar e coordenar outras atividades afins; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso Superior de Graduação Farmácia e Registro profissional junto ao órgão de classe.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

### **FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Atribuições: Fiscalizar a regularidade da localização e funcionamento dos estabelecimentos, onde quaisquer pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades; fiscalizar a regularidade da exploração dos meios de publicidade ao ar livre em locais expostos ao público; fiscalizar a regularidade da ocupação de vias e logradouros públicos para a prática de qualquer atividade; fiscalizar a regularidade do uso e ocupação dos bens dominicais do Município; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao comércio e atividades profissionais, exercidas pelos deficientes físicos, carentes e ambulantes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento de casas de diversões e praças desportivas, assim como as atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade dos estabelecimentos hoteleiros; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade das bancas de jornais e revistas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas aos estabelecimentos de comércio varejista de combustíveis minerais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao fabrico, trânsito, comércio, depósito e queima de fogos de artifício e "balões de fogo"; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao plantão das farmácias e drogarias; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à produção de ruído, em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação na matéria; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à exibição, em logradouros públicos, de cantores, músicos e pequenos conjuntos musicais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à execução de serviços mecânicos em vias públicas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à construção de canteiros ajardinados ou colocação de dispositivos especiais nos passeios e logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à utilização e à preservação do asseio nos espaços públicos ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício do comércio em feiras livres; lavrar autos de apreensão, infração, expedir termos de notificação, intimação e afixar editais de legalização, embargo, interdição e notificação; realizar vistorias e fiscalizações, lavrar autos e termos, exercer poder de polícia administrativa, fiscalizar ordenamento urbano, realizar diligência, aditar processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso Superior de Graduação em qualquer área e registro profissional junto ao respectivo órgão de classe.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 2.843,66 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).



### **FISCAL DE TRIBUTOS**

**Atribuições:** Instruir, orientar e fiscalizar os contribuintes quanto ao cumprimento da Legislação Tributária Municipal; coletar, examinar e selecionar as informações necessárias à execução da fiscalização externa; realizar, quando designado, cadastramento dos contribuintes, assim como o cálculo lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos tributos; fiscalizar tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e demais entidades, bem como verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; elaborar planos de fiscalização objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa; fornecer elementos para o aperfeiçoamento de manuais de fiscalização, identificando rotinas e procedimentos; efetuar perícias contábil fiscais especializadas, realizando diligências necessárias; intimar contribuintes a apresentar, em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; proceder a fiscalização de tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão, elisão ou fraude no pagamento dos impostos; dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recurso aos valores tributados; realizar plantões fiscais e elaborar relatórios das fiscalizações realizadas; fornecer elementos para a avaliação da produtividade de ação fiscal empreendida, bem como efetuar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; prestar aos contribuintes esclarecimentos fiscais, em plantões fiscais ou através de meios de comunicação disponíveis, inclusive atendimento presencial; propor realização de diligências, inquéritos e sindicâncias que visem resguardar os interesses da Fazenda Municipal; propor medidas relativas à legislação tributária, à fiscalização fazendária e à administração fiscal, bem como às destinadas ao aprimoramento do sistema arrecadador do Município; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior de Graduação em qualquer área e registro profissional junto ao respectivo órgão de classe.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 2.843,66 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

### **FISCAL SANITÁRIO**

#### **Especialidades:**

- Arquiteto
- Biólogo/Engenheiro Ambiental/Engenheiro Sanitarista
- Enfermeiro
- Engenheiro Civil
- Farmacêutico
- Médico
- Médico Veterinário
- Nutricionista/Engenheiro de Alimentos

**Atribuições:** inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o



estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; inspecionar hotéis, casa de cômodos, pensões, motéis restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; - fiscalizar as condições higiênicas sanitárias dos açougues, peixarias, lanchonetes e pensões localizadas nos mercados municipais; realizar inspeções sanitárias em empresa de transporte ou de comércio de cosméticos, perfume e produtos de higiene; realizar inspeção sanitária em comércio, depósitos ou de transporte de produtos saneantes domissanitários; realizar inspeção sanitária em depósitos, drogarias, ervária, posto de medicamentos ou de drogas e insumos; realizar inspeção sanitária em instituto de beleza sem responsabilidade médica, pedicure, barbearia, sauna e congêneres; realizar inspeção sanitária em habitação unifamiliar, unidades de lazer ou religiosas; realizar inspeção sanitária em cemitério, necrotério e crematório; realizar inspeção sanitária em terrenos baldios; elaborar relatórios das inspeções realizadas; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso Superior de Graduação nas seguintes áreas: Arquiteto, Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Médico, Médico Veterinário e Nutricionista e registro profissional junto ao respectivo órgão de classe.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 2.843,66 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

### **FÍSICO MÉDICO**

Atribuições: Aplicar princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas, aplicar técnicas de radiação ionizante e não ionizante em ciências da vida, radiação na agricultura e conservação de alimentos e podem operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação; desenvolver fontes alternativas de energia; projetar sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos; realizar medidas de grandezas físicas, desenvolver programas e rotinas computacionais e elaboram documentação técnica e científica; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação completa em Curso Superior de Medicina, Residência Médica na área, quando o cargo exigir especialidade e registro profissional junto ao órgão de classe.

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



LC 152

Página 24

### **FISIOTERAPEUTA**

#### **Especialidades:**

- Fisioterapia
- Fisioterapia Hospitalar
- Fisioterapia em Terapia Intensiva
- Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal

**Atribuições:** Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior Fisioterapia, Especialização na respectiva área e registro profissional junto ao órgão de classe.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

### **FONOAUDIÓLOGO**

**Atribuições:** Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; avaliar pacientes e clientes; realizar diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, imposição da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação completa em Curso Superior de Fonoaudiologia e registro profissional junto ao órgão de classe.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

### **INSPETOR DE ALUNOS**

**Atribuições:** Participar e colaborar com as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar; assessorar a equipe escolar, quando solicitado pela Direção; coordenar a rotina, acompanhando os estudantes na entrada e saída dos turnos, no recreio e intervalos, bem como em todo o período



LC 152

Página 25

escolar; atender ao corpo docente e discente e aos responsáveis pelos estudantes em assuntos relacionados ao bom funcionamento da Unidade Escolar; direcionar e acompanhar o recreio e o atendimento de merenda aos estudantes; orientar os estudantes na manutenção da limpeza e conservação do ambiente escolar; acompanhar as atividades extraclasses realizadas pela Unidade Escolar, auxiliando no que for necessário; zelar pela manutenção da disciplina no ambiente escolar; executar serviços de reprografia; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar; administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; ser responsável pela assepsia, limpeza e acomodação ordenada e metódica dos instrumentos desde o início ao fim de uma operação; conhecer pois instrumentos por nomes e colocá-los sobre as mesas auxiliares, sempre na mesma ordem, bem como ter preparados agulhas e fios adequados a cada tempo operatório; entregar o instrumento com presteza ao sinal ou pedido verbal do cirurgião, colocando-o em sua mão de forma precisa e exata para uso imediato, sem que ele tenha necessidade de reacomodá-la antes do uso; realizam registros e elaboram relatórios técnicos; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Médio Completo, Formação Completa em Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional junto ao órgão de classe.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

### **JARDINEIRO**

Atribuições: Plantar culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal; efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais; realizam tratamentos culturais, além de preparar o solo para plantio; conservar e embelezar parques e jardins públicos; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.



LC 152

Página 26

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **MAQUEIRO**

Atribuições: Encaminhar pacientes para as áreas solicitadas; receber, conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos; controlar materiais esterilizados, manter equipamentos limpos e organizados; providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **MÉDICO 20 (VINTE) HORAS**

Os Médicos 20 (vinte) horas semanais poderão exercer suas funções em rotinas e visitas hospitalares, nos ambulatórios hospitalares, unidades básicas de saúde e demais unidades de saúde.

### **Especialidades:**

- Alergista
- Angiologista
- Bucomaxilo
- Cardiologista
- Cardiopediatra
- Cirurgião Cabeça e Pescoço
- Cirurgião Geral
- Cirurgião Plástico
- Cirurgião Torácico
- Cirurgião Vascular
- Clínico Geral
- Colonoscopista
- Dermatologista
- Endocrinologista
- Endocrinologista Pediátrico
- Endoscopista
- Faturista Médico
- Gastroenterologista
- Gastroenterologista CPRE
- Geriatra
- Ginecologista
- Hematologista
- Hepatologista
- Infectologista



- [Infetologista Infantil](#)
- [Intensivista](#)
- [Mastologista](#)
- [Nefrologista](#)
- [Neurocirurgião](#)
- [Neurologista](#)
- [Neurologista Pediatra](#)
- [Nutrólogo](#)
- [Obstetra](#)
- [Oftalmologista](#)
- [Ortopedista](#)
- [Otorrinolaringologista](#)
- [Patologista](#)
- [Pediatra](#)
- [Pneumologista](#)
- [Pré-natalista](#)
- [Proctologista](#)
- [Psiquiatra](#)
- [Psiquiatra Infantil](#)
- [Radiologista](#)
- [Regulador](#)
- [Reumatologista](#)
- [Ultrassonografista](#)
- [Urologista](#)

**Atribuições:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão do diagnóstico, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar de planos de desenvolvimento de fiscalização sanitária, proceder perícias médicas administrativas, examinando doentes; a fim de fornecer atestados e laudo previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação das diretrizes dos planos e programas de trabalhos afetos ao município, executar outras tarefas correlatas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação completa em Curso Superior de Medicina, Residência Médica na área, quando o cargo exigir especialidade e registro profissional junto ao órgão de classe.



LC 152

Página 28

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

### **MÉDICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**

#### **Especialidades:**

- Anestesiologista
- Cirurgião Geral
- Clínico Geral
- Intensivista
- Internista
- Obstetra
- Ortopedista
- Pediatra
- Pediatra Neonatologista
- Socorrista

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão do diagnóstico, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar de planos de desenvolvimento de fiscalização sanitária, proceder perícias médicas administrativas, examinando doentes; a fim de fornecer atestados e laudo previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação das diretrizes dos planos e programas de trabalhos afetos ao município, executar outras tarefas correlatas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação completa em Curso Superior de Medicina, Residência Médica na área, quando o cargo exigir especialidade e registro profissional junto ao órgão de classe.

Carga horária: Plantão de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



LC 152

Página 29

### **MÉDICO DE FAMÍLIA**

**Atribuições:** Realizar consultas clínicas e atendimentos médicos, tratar pacientes e encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento através de sistema de acompanhamento; indicar internação hospitalar; aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva; implementar ações de promoção de saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos. Difundir conhecimentos da área médica; realizar ações de saúde em diferentes ambientes na própria unidade Estratégia de Saúde da Família e, quando necessário, nos domicílios, executar e coordenar outras atividades afins destinadas a consecução dos objetivos da Estratégia de Saúde da Família do Município, outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação completa em Curso Superior de Medicina, Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Residência Médica na área e registro profissional junto ao órgão de classe.

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Vencimento Base:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

### **MÉDICO DO TRABALHO**

**Atribuições:** Compor a equipe do SESMT; desenvolver as funções previstas na legislação do Ministério do Trabalho; participar, com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de prevenção e proteção à saúde dos servidores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho para obter a redução de absenteísmo; participar do desenvolvimento, implantação e reuniões de protocolos técnicos na área; gestão de contratos na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação completa em Curso Superior de Medicina, Especialização em Medicina do Trabalho ou Residência Médica na área e registro profissional junto ao órgão de classe.

**Carga Horária:** 20 (vinte) horas semanais.

**Vencimento Base:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

**Atribuições:** Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior de Medicina Veterinária e registro profissional junto ao órgão de classe.



LC 152

Página 30

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Vencimento Base: R\$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos reais).

### **MERENDEIRA**

Atribuições: Verificar o estado de conservação dos alimentos, antes do preparo, a fim de assegurar a qualidade das refeições servidas; preparar refeições, de acordo com orientação e cardápio recebido pelo Setor de Nutrição, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; servir as refeições preparadas; realizar requisições a chefia imediata como material e mantimentos quando necessário; cuidar e manter, adequadamente limpos, todo ambiente, assim como os utensílios de copa e cozinha, equipamentos e instrumentos utilizados; dispor e descartar, em local adequado, os restos de comida e lixo da cozinha; usar vestimentas adequadas ao exercício das funções, mediante o fornecimento de EPI pelo ente público, que irá englobar o fornecimento de avental, jaleco botas e luvas; participar de cursos e formações oferecidas pelo Setor de Nutrição e demais setores da Secretaria Municipal de Educação; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Atribuições: Dirigir e manobrar veículos que transportam pessoas, pacientes e material biológico humano; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, auxiliar as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” ou “E” e Curso Completo para Condutores de Veículos de Emergência (Resolução nº 168/2004 do CONTRAN).

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

### **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

Atribuições: Dirigir e manobrar veículos oficiais que transportam pessoas, cargas e afins; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.



LC 152

Página 31

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

Atribuições: Dirigir veículos oficiais que transportam cargas acima de 3,5 t para transporte de grandes quantidades de materiais (pedras, areia, terra e brita); operar basculante sempre que necessário; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” ou “E”.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **NUTRICIONISTA**

Atribuições: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, a racionalidade e a economia dos regimes alimentares dos alunos da rede pública de ensino e dos hospitais; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Nutrição e registro profissional junto ao órgão de classe.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

### **ODONTÓLOGO BUCO-MAXILO-FACIAL (TRAUMATOLOGISTA BUCO-MAXILO-FACIAL)**

Atribuições: Atender e orientar pacientes; executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; prevenir, diagnosticar, planejar o tratamento e controle das enfermidades, traumatismos, lesões e deformidades faciais (congenitas ou adquiridas), traumas e deformidades do aparelho mastigatório e anexos, bem como de estruturas crânio faciais associadas; realizar cirurgias no âmbito hospitalar; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Odontologia, Especialização na área e registro profissional junto ao órgão de classe.



LC 152

Página 32

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

### **ODONTÓLOGO DE FAMÍLIA**

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar levantamento epidemiológico para traçar perfil de saúde bucal da comunidade; realizar tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a comunidade e encaminhar e orientar só pacientes que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando o seu acompanhamento; executar ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos conforme planejamento local; implementar ações para promoção e prevenção da saúde bucal; coordenar programas de serviços em saúde odontológica; difundir conhecimentos da área odontológica; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações preventivas da saúde bucal; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na própria unidade da Estratégia de Saúde da Família e quando necessário, nos domicílios; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Odontologia, Especialização em Saúde da Família e registro profissional junto ao órgão de classe.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

### **OFICINEIRO**

Atribuições: Atuar em trabalhos técnicos em área artística, cultural, gastronômica e de lazer; coordenar oficinas terapêuticas em saúde mental, visando reinserção social, cidadania, trabalho e renda; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada ao cargo; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Básico em uma das seguintes áreas: Artesanato, Gastronomia, Música, Pintura ou Teatro.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Atribuições: Colaborar na coordenação e avaliação dos projetos pedagógicos da Unidade Escolar; viabilizar o processo de integração escola-família-comunidade; participar e coordenar dos Conselhos de Classe e de Promoção, sugerindo estratégias e propostas metodológicas; incentivar as atividades curriculares buscando meios que possam minimizar a incidência de reprovação e evasão escolar; colaborar com a orientação aos professores e demais servidores da Unidade Escolar quanto à elaboração coletiva, consecução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico,



auxiliando e acompanhando sua execução; elaborar, coordenar, participar e avaliar propostas e projetos de seu campo de atuação em consonância com os demais setores da Unidade Escolar; promover a integração entre corpo docente, discente, administrativo, pais/responsáveis; dinamizar reuniões de pais e responsáveis, viabilizando o processo de integração em conjunto com a gestão escolar; tomar as providências cabíveis e/ou previstas em lei em relação ao aluno com baixa frequência junto à Direção da Unidade Escolar, pais e responsáveis e Conselho Tutelar; subsidiar a equipe escolar com informações relativas às características da comunidade em que a escola está inserida, colaborando para a organização e adequação do currículo; viabilizar, junto aos demais integrantes da equipe de Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, atualização do corpo docente, através de grupos de estudos periódicos, visando à fundamentação teórico-prática do processo de ensino e de aprendizagem; colaborar com a divulgação do Regimento Escolar; acompanhar os estudantes encaminhados pelos docentes que apresentem dificuldades de aprendizagem, de socialização e outras; encaminhar aos serviços de apoio especializado os estudantes que apresentarem dificuldades e condições específicas que impeçam ou dificultem o seu desenvolvimento cognitivo e/ou social; participar da organização e do acompanhamento de turmas e/ou grupos, após ouvir o Conselho de Classe; desenvolver procedimentos que contribuam para o conhecimento da relação professor estudante em situações escolares específicas, colaborando na implementação de metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; desenvolver projetos educacionais integrados com instituições afins que visem ao bem-estar biopsicossocial dos membros da Comunidade Escolar, articulados com a equipe de Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica e Secretaria Municipal de Educação; promover atividades de orientação profissional, tendo como princípio a relação trabalho conhecimento vinculada à prática social, a partir dos Anos Finais e EJA; participar de reuniões, cursos, seminários, palestras, formação continuada e encontros promovidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; identificar possíveis influências do ambiente familiar e social que possam prejudicar o desempenho do estudante na escola e atuar sobre elas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Formação completa em Curso Superior de Graduação em Pedagogia e Formação completa em Pós-Graduação *Lato Sensu* na área específica (Art. 64 Lei 9394/96, LDB), com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 § 1º Lei 9394/96, LDB).

**Carga horária:** 17 (dezesete) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.526,07 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos).

### **PEDAGOGO**

**Atribuições:** Articular o trabalho pedagógico no contexto escolar e corresponsabilizar-se pela mediação entre os diferentes sujeitos da comunidade escolar; assessorar a equipe de Gestão Escolar da Unidade Escolar em todas as ações pedagógicas; promover reuniões Pedagógicas com os Professores da Unidade Escolar a fim de analisar, discutir e dar continuidade aos planejamentos, em consonância com o Projeto Político-pedagógico; coordenar a elaboração dos planejamentos pedagógicos, assegurando a plena observância às normas e orientações específicas aplicáveis, emanadas da Secretaria Municipal de Educação; estar atento às relações entre corpo docente, discente e administrativo, assim como às relações entre a Unidade Escolar e a comunidade e, quando necessário, sugerir alternativas para o aprimoramento delas; coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino dentro do âmbito da Unidade Escolar; orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria pedagógica; estimular, articular e participar da



elaboração, da implementação e da avaliação de projetos que envolvam os diferentes sujeitos da comunidade escolar; orientar os professores e demais funcionários da Unidade Escolar quanto à elaboração coletiva, consecução e avaliação do Projeto Político-pedagógico, auxiliando e acompanhando sua execução; acompanhar os processos de regularização da vida escolar dos alunos; organizar o acompanhamento da prática pedagógica, em conformidade com as diretrizes fixadas e legislação em vigor; colaborar com a divulgação do Regimento Escolar conhecendo, fazendo conhecer e atendendo às determinações dele emanadas; estabelecer linhas de comunicação de forma que a Unidade Escolar tome conhecimento do andamento de todas as atividades da escola; analisar, junto com os professores e equipe de Gestão Escolar, a situação de estudantes egressos de outros estabelecimentos e/ou de outros sistema de ensino, visando a sua adaptação e adequação ao ano de escolaridade em que foram matriculados; promover formação continuada do corpo docente, tanto por ações próprias da Unidade Escolar, quanto por ações integradas com a Secretaria Municipal de Educação; participar de formação continuada promovida pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; orientar e acompanhar os registros de frequência e conteúdos; elaborar, em parceria com toda a equipe da Unidade Escolar, o seu calendário e horário escolar, de acordo com a legislação vigente; realizar visitas técnicas, prestando assessoria quando necessário; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação completa em Curso Superior de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura na área de educação com Pós-Graduação Lato Sensu em Orientação Pedagógica ou Supervisão Escolar (com duração mínima de 360 horas) e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 § 1º Lei 9394/96, LDB).

Carga Horária: 17 (dezessete) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.526,07 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos).

### **PEDREIRO**

Atribuições: Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **PINTOR**

Atribuições: Pintar superfícies externas e/ou internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las; pintar ruas, avenidas e paralelos, auxiliando na sinalização do trânsito da cidade; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.



LC 152

Página 35

Vencimento Base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **PROCURADOR**

Atribuições: Oficiar no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo e na defesa dos interesses legítimos do Município; representar judicialmente o Município e suas entidades autárquicas e fundacionais; defender judicialmente o interesse municipal; exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo; exercer a supervisão e fixar a orientação técnica a ser observada pelos órgãos jurídico da Administração Indireta; cobrar a Dívida Ativa do Município; estabelecer normas para o funcionamento integrado do Sistema Jurídico Municipal, promovendo a uniformização da jurisprudência administrativa no Poder Executivo municipal; opinar previamente acerca do exato cumprimento de decisões judiciais e nos pedidos de extensão de julgados; opinar nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou em que esta questão possa influir como condição de seu prosseguimento; aprovar minutas de editais licitatórios, termos, contratos, convênios e outros ajustes serem firmados pela Administração Pública; elaborar as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito e de autoridades municipais da Administração Direta; propor ao Prefeito o ajuizamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de leis e atos normativos; responder às solicitações do Poder Executivo para exame de projetos de lei e demais atos normativos, bem como para elaborar razões de veto; propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares; propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio público e a aperfeiçoar ou a corrigir as práticas administrativas; celebrar acordos em juízo, observados os critérios e limites fixados por ato do Poder Executivo; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Direito e Registro profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

### **PROFESSOR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)**

Atribuições: Seguir as orientações e normativas expressas pela Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação de Educação Especial; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos em sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da unidade escolar; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e profissionais de apoio escolar, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de



acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros; manter articulação permanente com a equipe diretiva das Unidades Escolares; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislações federal, estadual e municipal; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na Área de Educação e Especialização em Educação Especial.

**Carga horária:** 22 (vinte e duas) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.763,32 (hum mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

### **PROFESSOR BILÍNGUE (LÍNGUA PORTUGUESA E LIBRAS)**

**Atribuições:** Exercer atividades profissionais de docência, concernentes a licenciatura plena para a Rede Municipal de Ensino, ensinando Libras aos profissionais da educação, aos pais e alunos surdos/cegos e ouvintes, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Nova Friburgo, na Educação Básica e suas modalidades, promovendo oficinas e vivências em Libras, junto aos alunos surdos; atuar como modelo de identidade, língua e cultura surda, facilitando o acesso dos alunos às informações e intermediando o processo de construção do conhecimento na escola inclusiva, junto aos profissionais ouvintes; atuar ensinando Libras nas escolas, no Núcleo de Atendimento da Educação Municipal para Alunos com Deficiência Auditiva ou outros espaços educacionais em que se faça necessário à formação e o conhecimento da cultura surda na escola inclusiva; planejar, ministrar e avaliar o ensino da Língua Brasileira de Sinais ao educando da Educação Básica e suas modalidades e aos profissionais da Educação, em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação; planejar as ações pedagógicas da área disciplinar, respeitando e articulando-as aos objetos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, na qual atua; promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, bem como possibilitar a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem; elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros; Participar da elaboração da proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino, bem como de reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Escola; realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo, além de possibilitar os conhecimentos sobre Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, História da Educação de Surdos; participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS voltada aos servidores da Rede Municipal de Ensino; promover espaços nos quais os educandos possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conversação e fluência nesta linguagem; ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas como oficinas pedagógicas para professores, coordenação e comunidade escolar; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislações federal, estadual e municipal; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.



LC 152

Página 37

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia e Proficiência em Libras/TILSP (Tradutor e Intérprete de Libras-Língua Portuguesa) ou Formação Completa em Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras e Proficiência em Libras/TILSP (Tradutor e Intérprete de Libras-Língua Portuguesa) ou Formação Completa em Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras/Libras ou Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras e Especialização em Libras.

**Carga horária:** 22 (vinte e duas) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.763,32 (hum mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

### **PROFESSOR DE ARTE**

**Atribuições:** Promover a educação dos(as) alunos(as) do 1º ao 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental por intermédio da educação artística; planejar cursos, aulas e atividades escolares e culturais; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico e lúdico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

**Carga horária:** 17 (dezessete) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.526,07 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos).

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

**Atribuições:** Promover a educação dos(as) alunos(as) do 6º ao 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental por intermédio das ciências naturais; planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

**Carga horária:** 17 (dezessete) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.526,07 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos).

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Atribuições:** Promover a educação dos (as) alunos (as) do 1º ao 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental por intermédio da educação física, desenvolvendo com crianças, jovens e adultos atividades físicas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas; planejar cursos, aulas e atividades



LC 152

Página 38

escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Educação Física e registro profissional junto ao órgão de classe.

Carga horária: 17 (dezesete) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.526,07 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos).

### **PROFESSOR DE ENFERMAGEM**

Atribuições: Ministras aulas das disciplinas que compõem o Currículo Pleno da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos o desenvolvimento do raciocínio e o aprendizado teórico e prático do conhecimento de matérias específicas, de modo a instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Enfermagem com Licenciatura Plena e registro profissional junto ao órgão de classe.

Carga horária: 17 (dezesete) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.526,07 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos).

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Atribuições: Promover a educação dos(as) alunos(as) do 6º ao 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental por intermédio dos estudos geográficos; planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

Carga horária: 17 (dezesete) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.526,07 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos).

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Atribuições: Promover a educação dos(as) alunos(as) do 6º ao 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental por intermédio de estudos históricos; planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter



LC 152

Página 39

pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

Carga horária: 17 (dezesete) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.526,07 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos).

### **PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL**

Atribuições: Trabalhar junto aos professores, incentivando-os a utilizar Tecnologia da Educação (TE) de forma contextualizada no desenvolvimento dos projetos de ação pedagógica da escola; acrescentar ao Laboratório de Informática Educativa (LIED) recursos gratuitos, disponíveis na Internet ou em outros meios, tendo em vista facilitar aos professores e alunos a utilização de TE em suas atividades; apresentar-se como auxiliador para que professores e alunos possam desenvolver atividades pedagógicas com uso de TE; estar atento ao bom funcionamento dos equipamentos disponibilizados à escola, recorrendo ao Suporte Técnico do NTM quando necessário; trabalhar junto ao pessoal do seu NTM buscando orientação pedagógica e cursos de Formação Continuada, tendo em vista atualização permanente e utilização de novos recursos; manter-se atualizado quanto aos novos recursos de TE que surgem a cada dia, tendo em vista melhor aproveitá-los na escola; elaborar objetos de aprendizagem de acordo com o conteúdo didático; respeitar e seguir as normas de funcionamento do ProInfo-Mec; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação completa em Curso Superior com licenciatura na área da informática ou computação.

Carga horária: 17 (dezesete) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.526,07 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos).

### **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Atribuições: Promover a educação dos(as) alunos(as) do 1º ao 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental por intermédio dos estudos da língua inglesa; planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

Carga horária: 17 (dezesete) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.526,07 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos).



LC 152

Página 40

### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**Atribuições:** Promover a educação dos(as) alunos(as) do 6º ao 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental por intermédio dos estudos da língua portuguesa; planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

**Carga horária:** 17 (dezessete) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.526,07 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos).

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**Atribuições:** Promover a educação dos(as) alunos(as) do 6º ao 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental por intermédio dos estudos da matemática; planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

**Carga horária:** 17 (dezessete) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.526,07 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos).

### **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

**Atribuições:** Interagir com os demais profissionais da Unidade Escolar para a construção coletiva do projeto político-pedagógico, garantindo a inserção dos valores morais, éticos e espirituais em todas as ações e espaços de convivência; demonstrar interesse e comprometimento com sua formação continuada; promover o reconhecimento e respeito dos valores éticos inerentes a todas as manifestações religiosas; propiciar momentos de interação entre as diferentes matrizes religiosas trabalhadas na Unidade Escolar, visando a valorização e a visibilidade das diferentes práticas religiosas; contribuir para a formação de um aluno crítico, solidário, competente, autônomo, e protagonista da construção de uma cultura de paz; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou Formação Completa em Curso Superior com Licenciatura Plena em qualquer área com curso de Pós-Graduação Lato Sensu (com o mínimo de 360 horas) em Ensino Religioso ou ciências da Religião.



LC 152

Página 41

Carga horária: 17 (dezessete) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.526,07 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos).

### **PROFESSOR I**

Atribuições: Promover a educação dos estudantes da Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração coletiva do Projeto Político-pedagógico da Unidade Escolar e da construção da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino; ministrar aulas que promovam aprendizagens significativas; ministrar aulas buscando meios que possam minimizar a incidência de reprovação e evasão escolar; Identificar estudantes com possíveis necessidades educacionais especiais, em parceria com a equipe de Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, encaminhando-os para a Coordenação da Educação Especial; adequar a ação pedagógica e a avaliação da aprendizagem, para atender os estudantes com necessidades educacionais especiais, através de adequação curricular, avaliação diferenciada, relatórios e portfólios, quando necessário, baseadas no PEI (Plano de Ensino Individualizado); avaliar os estudantes e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta curricular em vigor; Interagir com os estudantes de forma a enriquecer o processo educacional; propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação estudante-estudante e estudante-professor no contexto escolar; manter articulação permanente com a equipe de Gestão Escolar e de Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar; participar de reuniões, cursos, seminários, palestras, formação continuada e encontros promovidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões com pais/responsáveis; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar de atividades que promovam a articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade; utilizar as dependências, as instalações e equipamentos da Unidade Escolar, necessários ao exercício de suas funções; registrar e manter atualizado, em documento próprio, a frequência dos estudantes, os conteúdos trabalhados e o resultado da avaliação do processo de ensino e de aprendizagem; registrar, em documento próprio, relatório individual dos avanços do processo de ensino e de aprendizagem, assim como as necessidades do estudante e as possíveis intervenções pedagógicas, quando necessário ou solicitado pela Secretaria Municipal Educação; participar e opinar sobre a execução de programas e projetos, assim como sobre as metodologias utilizadas na Unidade Escolar, em consonância com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; participar dos Conselhos de Classe e Promoção; elaborar e cumprir plano didático, segundo o Projeto Político-pedagógico da Unidade Escolar e as orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislações federal, estadual e municipal; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Ensino Médio na Modalidade Normal ou Curso Normal Superior ou Curso Superior de Graduação em Pedagogia.

Carga horária: 22 (vinte e duas) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.763,32 (hum mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

### **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**



**Atribuições:** Comunicar ao professor regente e à Equipe de Gestão Escolar mudanças ou alterações físicas, emocionais e mentais do(s) estudante(s), incentivar e orientar o(s) estudante(s) público-alvo da Educação Especial à autonomia, auxiliando-o(s) no enfrentamento de obstáculos, estimulando-o(s) e apoiando-o(s) cognitivamente na execução das tarefas escolares de forma a melhorar as relações entre este(s) e seu grupo, ajudar o professor de classe na elaboração de material pedagógico (adaptado e outros necessários), sempre sob orientação deste e da Equipe de Educação Especial, participar das reuniões pedagógicas da escola, sempre que possível, contribuindo com o planejamento do professor de classe com a construção dos relatórios e portfólios do(s) estudante(s) público-alvo da Educação Especial através de suas observações e experiências junto a eles, participar de capacitações e formações para seu desenvolvimento profissional, comunicar, quando solicitado, à família do(s) estudante(s) público-alvo da Educação Especial, informações básicas sobre a alimentação, cuidados de higiene e saúde, evitando comentários e orientações no âmbito pedagógico, executar, na ausência do(s) estudante(s) público-alvo da educação especial, outras tarefas solicitadas pela equipe de Gestão Escolar, compatíveis com a natureza da função/cargo, dar atenção individualizada ao (s) estudante (s) nas atividades da vida autônoma e social, tais como: ajudá-lo a alimentar-se; ajudá-lo com os hábitos de higiene (troca de fraldas, usar o banheiro adequadamente); auxiliá-lo na locomoção e mobilidade; apoiá-lo e orientá-lo na participação das atividades pedagógicas e brincadeiras em grupo além das festividades pertinentes ao calendário escolar, estimular o estudante a se comunicar, buscando estratégias facilitadoras para a expressão do aluno e sua compreensão do que lhe é comunicado, utilizando, dentro de suas necessidades, recursos, técnicas e códigos ou linguagens aplicáveis (Ex.: Comunicação Alternativa Ampliada, Braille, LIBRAS, entre outros) conforme orientação da equipe escolar e dos professores do Atendimento Educacional Especializado; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **PSICÓLOGO**

**Atribuições:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; outras compatíveis com o cargo, previstas em normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação Completa em Curso Superior de Graduação em Psicologia e registro profissional junto ao órgão de classe.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).



LC 152

Página 43

### **SECRETÁRIO ESCOLAR**

**Atribuições:** Executar serviços de apoio nas áreas administrativas em geral, fornecer e receber informações administrativas escolares; tratar de documentos variados, cumprindo todo o processamento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais administrativos; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Formação completa em Ensino Médio e Formação completa em Curso Técnico de Secretário de Escola.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento Base:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **SERVENTE DE OBRAS**

**Atribuições:** Demolir edificações de contrato, de alvenaria e outras estruturas, preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos, efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos, realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais; outras compatíveis com o cargo, previstas em normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Atribuições:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica da Administração Pública; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrando medicamentos e desempenhando tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; realizar visitas domiciliares orientando familiares, usuários e comunidade e visitas a instituições como escolas e orfanatos; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; outras compatíveis com o cargo, previstas em normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Formação Completa em Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional junto ao órgão de classe.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).



### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE FAMÍLIA**

**Atribuições:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica da Administração Pública; atuar terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrando medicamentos; realizar visitas domiciliares orientando familiares, usuários e comunidade e visitas a instituições como escolas e orfanatos; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; outras compatíveis com o cargo, previstas em normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Formação Completa em Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional junto ao órgão de classe.

**Carga horária:** 40 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

### **TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

**Atribuições:** Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas, auxiliando o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde; outras compatíveis com o cargo, previstas em normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Formação Completa em Curso Técnico de Imobilização Ortopédica.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

**Atribuições:** Analisar material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos; operar, checar e calibrar equipamentos analíticos e de suporte; realizar coleta de material biológico; trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores; Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas e química em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura de micro-organismo através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças; outras compatíveis com o cargo, previstas em normas legais aplicáveis à espécie.



LC 152

Página 45

Requisitos: Ensino Médio Completo, Formação Completa em Curso Técnico em Patologia Clínica e registro profissional junto ao órgão de classe.

Carga horária: 30 (trinta horas) semanais.

Vencimento base: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Atribuições: Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; preparar o paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança; executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio-X para atender a requisições médicas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Médio Completo, Formação Completa em Curso Técnico de Radiologia e registro profissional junto ao órgão de classe.

Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.960,00 (hum mil e novecentos e sessenta reais).

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; realizar diagnósticos específicos e analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortopédicos; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Formação Completa em Curso Superior em uma das seguintes áreas: Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Ortopedia e Tecnologia Oftálmica e Registro profissional junto ao respectivo órgão da respectiva classe.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento base: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

### **TOPÓGRAFO**

Atribuições: executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; efetuar cálculos e desenhos



LC 152

Página 46

e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Ensino Médio Profissionalizante Completo, habilitação em cursos de Técnico em Topografia mantidos por entidades oficiais ou privadas legalmente reconhecidas e/ou diploma de habilitação específica em Técnico em Topografia expedido por instituição de ensino estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor, comprovação de registro no CFT ou CRT.

**Carga horária:** 30 (trinta horas) semanais.

**Vencimento base:** R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

### **TRABALHADOR BRACAL**

**Atribuições:** Realizar manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais; preparar cargas e descargas de mercadorias, auxiliando os motoristas de veículos pesados; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto.

**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento base:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS**

**Atribuições:** Participar do planejamento pedagógico da Unidade Escolar; interpretar reuniões e eventos que envolvam a Escola e comunidade; entender a diversidade linguística e cultural dos surdos, dando suporte ao docente na compreensão; envolver-se com o espaço escolar, neste, discutir a importância e o papel do intérprete na escola; interpretar o conteúdo exposto pelo docente, estimulando o processo de ensino-aprendizagem do estudante e a aprendizagem da Libras e demais recursos necessários às aprendizagens inerentes ao educando; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; participar dos ciclos de estudos, encontros pedagógicos e reuniões; participar dos cursos, encontros e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado e estar sempre disposto a aprimorar seus conhecimentos; atuar em sala de aula, salas de recursos multifuncionais (em apoio ao professor especializado) classes bilíngues, atendendo os alunos com deficiência auditiva/surdez, que tenham dificuldade no acompanhamento das atividades curriculares e extracurriculares. Interpretação consecutiva: examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, eventos, seminários, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); desenvolver seu trabalho em acordo com a orientação da Coordenação de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação; estimular o desenvolvimento de habilidades necessárias às atividades de vida diária (alimentação, higiene pessoal, comportamento social) com vistas a sua



LC 152

Página 47

autonomia e independência; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Proficiência em Libras/TILSP (Tradutor e Intérprete de Libras-Língua Portuguesa).

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **VIGIA ESCOLAR**

Atribuições: Exercer a vigilância nas unidades escolares, rodando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga Horária: Escala de 12 (doze) horas x 36 (trinta e seis) horas.

Vencimento Base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

### **ZELADOR**

Atribuições: Responsável pela zeladoria dos prédios pertencentes ao Município, incluindo quadras poliesportivas; fazer pequenos reparos, manutenção de jardim e capina; guarda de claviculário; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).



### ANEXO III

Nº PROC: 200/12  
DATA: 01/11/2023  
RUBRICA: POLHA 6.1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – Despesas de Caráter Continuado**

	2023	2024	2025
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	890.079,62	890.079,62	890.079,62
Estimativa de Impacto Orçamentário (D/B)	0,1174%	0,1065%	0,0953%
Estimativa de Impacto Financeiro (D/C)	0,108%	0,098%	0,088%

  

Resultado Primário 2022	66.202.000,00	A
Receita Esperada em 2023	757.997.620,00	B
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2023	824.199.620,00	C
Resultado Primário 2022	76.132.300,00	A
Receita Esperada em 2023	835.997.620,00	B
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2023	912.129.920,00	C
Resultado Primário 2024	82.752.500,00	A
Receita Esperada em 2025	933.997.620,00	B
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2025	1.016.750.120,00	C

**DECLARAÇÃO DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101**

A realização de Concurso Público para os cargos descritos no impacto financeiro elaborado pela Subsecretaria de Recursos Humanos as fls 155/160, nas respectivas quantidades totalizando 1.615 (mil seiscentos e quinze) profissionais, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual no que concerne a Despesa com Pessoal e seus encargos, uma vez que a realização deste concurso público terá a finalidade de substituir profissionais contratados via processo seletivo e nomeados. Já o valor de R\$ 890.079,62 (oitocentos e noventa mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) será compensado com a redução de gastos com pagamento de rescisão de contrato dos servidores nomeados e contratados via processo seletivo. Destacamos que só em 2021 foram pagos R\$ 2.097.142,63 (dois milhões, noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) referentes as rescisões de contrato; já em 2022 atingimos um montante em torno de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos reais). Neste sentido, será necessária a inclusão deste custo adicional na lei Orçamentária Anual para 2023 que esta em fase de elaboração. Em conclusão, a realização de Concurso Público apresenta adequação à lei Orçamentária Anual, também encontra-se em consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias 2023 e o Plano Plurianual 2022-2025, caso sejam observadas as ponderações acima citadas.

Nova Friburgo, 01 de novembro de 2022

LEONARDO FERNANDES PEREIRA  
Subsecretário de Registros Contábeis



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
Secretaria de Gabinete do Prefeito

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 25 inciso III da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 30584/2022, a fim de que se proceda a aquisição/prestação de serviços da contratação da apresentação artística do grupo “Família Clou” no evento “Um Encanto de Natal 2022”, no dia 18 de dezembro de 2022, neste ato representado por Dalmo Latini Escamilha, CPF 029.642.777-29, com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Nova Friburgo, 20 de dezembro de 2022.

**Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
Secretaria de Gabinete do Prefeito

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 25 inciso III da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 31056/2022, a fim de que se proceda a aquisição/prestação de serviços da contratação da apresentação artística do grupo “Orquestra Circônica” no evento “Um Encanto de Natal 2022”, no dia 23 de dezembro de 2022, neste ato representado por Renato Garcia Borges de Oliveira, CNPJ 31.085.286/0001-89, com valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Nova Friburgo, 20 de dezembro de 2022.

**Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
Secretaria de Gabinete do Prefeito

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 25 inciso III da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 31653/2022, a fim de que se proceda a aquisição/prestação de serviços da contratação da artista Bruna de Petribu Rocha, CPF 148.589.797-17, para apresentação artística da artista “DJ Bruna Petribu” no evento “Um Encanto de Natal 2022” no dia 23 de dezembro de 2022, com valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Nova Friburgo, 20 de dezembro de 2022.

**Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**  
Prefeito